



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - CSHNB
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA

EDITAL Nº 01/COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DA COORDENAÇÃO DE PEDAGOGIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2025.1.

A Coordenação do Curso de Pedagogia do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2025.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no edital Nº 16/2024- CAAC/PREG/UFPI, de 17 de dezembro de 2024, estão abertas vagas para seleção de Monitores remunerados e não remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 estabelece como objetivos da Monitoria:

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;

- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

3.1 A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução N° 76/15– CEPEX, de 09/06/2015, edital N° 16/2024- CAAC/PREG/UFPI, de 17 de dezembro de 2024 :

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados, exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada;

3.2 Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente, no período de 10 a 14/03/2025.

3.3 Especificamente para monitor remunerado, no ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.4 Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, o próprio SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido, elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico-IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.4 O resultado do processo seletivo de 2025.1 será publicado e divulgado no SIGAA até o dia 17/03/2025.

3.5 Após a publicação do resultado, o (a) aluno (a) classificado (a) deverá confirmar a monitoria no período de 18/03/2025 a 24/03/2025, diretamente no SIGAA.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2025.1.

Para o período letivo 2025.1, a Coordenação do Curso de Pedagogia oferecerá 04 (quatro) vagas para Monitoria Remunerada e 23 (vinte e três) vagas para Monitoria Não Remunerada, conforme distribuição contida no Anexo I do edital Nº 16/2024- CAAC/PREG/UFPI, de 17 de dezembro de 2024.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá à lista de alunos classificados e classificáveis resultantes da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS COM OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2025.1

MONITORIAS REMUNERADAS			
DISCIPLINA	CÓDIGO	DOCENTE	VAGAS
Didática Geral	CHN0795	Maria da Conceição Rodrigues Martins	01
Fundamentos da Educação Infantil	CHN0832	Cristiana Barra Teixeira	01
Fundamentos Epistemológicos da Pedagogia	CHN0797	Maria do Socorro Soares	01
Prática e Pesquisa Educativa II	CHN0805	Janailza Moura de Sousa Barros	01
MONITORIAS NÃO REMUNERADAS			
DISCIPLINA	CÓDIGO	DOCENTE	VAGAS
Avaliação da Aprendizagem	CHN0808	Enayde Fernandes Silva	01
Didática da Alfabetização	CHN0809	Maria César de Sousa	02
Educação e Novas Tecnologias da Comunicação e da Informação	CHN0798	Enayde Fernandes Silva	01
Educação na Relação Étnico Raciais	CHN0845	Romildo de Castro Araújo	01
Ética em Educação	CHN0829	Janailza Moura de Sousa Barros	01
Filosofia da Educação I - Turma I	CHN0784	Jaaziel de Carvalho Costa	01
Filosofia da Educação I - Turma II	CHN0784	Enayde Fernandes Silva	01
Fundamentos Antropológicos da Educação	CHN0782	Maria das Dores Sousa	
Fundamentos da Administração na Educação	CHN0812	Romildo de Castro Araújo	01
História da Educação do Piauí	CHN0796	Maria alveni Barros Vieira	01

História Geral da Educação	CHN0785	Maria Alveni Barros Vieira	01
Literatura Infantil	CHN0819	Alessandra Lopes de Oliveira Castelini	03
Metodologia do Trabalho Científico e da Pesquisa em Educação	CHN0786	Enayde Fernandes Silva	01
Organização e Coordenação do Trabalho na Escola	CHN0822	Maria do Socorro Soares	01
Planejamento e Avaliação da Educação	CHN0807	Janailza Moura de Sousa Barros	01
Prática em Planejamento e Administração Educacional	CHN0828	Luis Acleude de Moura leal	01
Psicolinguística	CHN0813	Natércia Almeida Lacerda	01
Psicologia da Educação	CHN0783	Luis Acleude de Moura Leal	01
Sociologia da Educação I	CHN0791	Maria das Dores Sousa	01
Sociologia da Educação II	CHN0794	Maria das Dores sousa	01

6. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

6.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas pela Coordenação do Curso de Pedagogia e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período 2025.1 e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, no edital N° 16/2024-CAAC/PREG/UFPI, de 17 de dezembro de 2024 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

7.2 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

7.3 A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de

alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

7.4 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil (dia 25/03/2025), somente via e-mail, com documentação comprobatória (caac@ufpi.edu.br) e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso tendo como assunto: RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

7.5 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

7.6 Recursos não acatados pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

7.7 Os monitores que integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2025.1 aceitarão o Termo de Compromisso disponível diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

7.8 Os monitores do período letivo 2025.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo em Anexo) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

7.9 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria. Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.

7.10 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

7.11 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão

de certificado e de certidão.

7.13 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2025.1 o

(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

7.14 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

7.15 Processos referentes à interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidos sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

7.17 A CAAC/PREG/UFPI e a Coordenação do Curso de Pedagogia não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

7.18 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAAC, pelo *e-mail* caac@ufpi.edu.br.

7.19 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, por meio de chamado SINAPSE

7.20 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a Comissão de Seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e o edital Nº 16/2024- CAAC/PREG/UFPI, de 17 de dezembro de 2024.

7.21 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação

Picos (PI), 28 de janeiro de 2025.

Profa. Dra. Cristiana Barra Teixeira
Coordenadora do Curso de Pedagogia/CSHNB-UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

Anexo II

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O
PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2025.1**

Data/Período	Atividade
17/12/2024	Publicação do Edital da CAAC/PREG
18/12/2024 a 9/1/2025	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2025.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
10 a 17/1/2025	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA as vagas de Monitoria para o período letivo 2025.1, em conformidade com este Edital.
6/3/2025	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor- orientador. <u>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, das disciplinas anteriormente cadastradas.</u>
10 a 14/3/2025	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2025.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
Até 17/3/2025	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
18 a 24/3/2025	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2025.1
25/3/2025	Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: caac@ufpi.edu.br .
26/3/2025	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
27/3/2025	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
28/3/2025	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 18/3/2024	
Até 14/4/2025	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo no anexo V.
Até 30/4/2025	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
<u>Aluno-Monitor</u>: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<u>Professor-Orientador</u>: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	

Final da Atividade de Monitoria: 10/7/2025

Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

- Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor: Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de
09/06/2015)

Anexo III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno
regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº
_____, monitor no Período Letivo __/__, () Remunerado ()
Não Remunerado, da disciplina _____, do
Departamento ou Curso de _____, do Centro de
_____, venho por meio do presente **Termo de Desistência**
solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a
partir de ____/____/_____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de
09/06/2015)

Anexo IV

**_____ MODELO DE TERMO DE
CONCORDÂNCIA**

Eu, Professor(a) orientador(a) _____,
declaro para os devidos fins, que o aluno _____, matrícula _____, d
monitoria (**remunerada o ou não remunerada**) e do **programa/projeto/atividade**
_____ não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina(PI), _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Professor - Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de
09/06/2015)

Anexo V

MODELO DE TABELA PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

NOME DO ALUNO E MATRÍCULA	STATUS (EM ESPERA)	NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SE INSCREVEU / PROFESSOR(A)	CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SERÁ REMANEJADO E NOME DO(A) PROFESSOR(A)	TIPO DE BOLSA (Remunerada/Nã oremunerada)

Teresina(PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor – Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

PROGRAMA DE MONITORIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

Eu, _____, aluno
regularmente matriculado no curso de _____, matrícula
nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () remunerado, da disciplina
_____, do Departamento ou Curso
de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente
termo solicitar minha **desistência da bolsa de monitoria** no referido semestre acadêmico e a
partir de ____/____/_____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor